

Procuradoria Geral do Município Gabinete do Procurador

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1004118-27.2021.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a)MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA – contra CLENICON EMPREENDIMENTOS LTDA, objetivando uma área de terreno de 345,80 m², que consta pertencer ao imóvel de matrícula nº 6.891, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de SBC, localizado na Estrada dos Casa, nº 2599/2651, Bairro dos Casa, São Bernardo do Campo-SP, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 21.376, datado de 03.12.2020. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 24 de novembro de 2021.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1006848-79.2019.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Jorge Carneiro da Cunha Filho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a)PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma ação contra TRANSCONTINENTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, objetivando a DESAPROPRIAÇÃO de uma área de terreno com 1.524,24m² parte de área maior ou remanescente do imóvel da matrícula nº 61.131 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, que consta pertencer ao requerido, situada à Rua Adolfo Monteiro, s/n, Jordanópolis, CEP 09894-170, São Bernardo do Campo -SP, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 027.132.001, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 19.096, datado de 31.10.2014. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADAMAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 23 de novembro de 2021.

Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo

RESOLUÇÃO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE Nº01 DE 17 DE MARÇO DE 2022

Designa Servidores para integrar a "Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como o Gestor da Parceria" para conduzir e avaliar a implementação da Lei Municipal nº 7.052, de 24 de fevereiro de 2022.

Marcia Morando, Presidente do Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das ações decorrentes da Lei Municipal nº 7.052, de 24 de fevereiro de 2022, os seguintes servidores:

- I. JAMIL ROSA EVANGELISTA - Matrícula: 28.584-5
- II. FRANCISCO PIZZO - Matrícula: 11.533-9
- III. RONISE CANDIDA DOS SANTOS - Matrícula: 22.950-8
- IV. WILSON MOTA PEREIRA - Matrícula: 10.651-0
- V. ERICA MARIA DE AQUINO - Matrícula: 36358-0
- VI. VANIA HELENA AUGUSTO RAMOS - Matrícula: 39507-8

Art. 2º Designar a Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Marcia Morando como Gestora da Parceria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 17 de março de 2022

Marcia Morando

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Secretaria de Transportes e Vias Públicas Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO ST Nº 4, DE 7 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a revogação da Resolução ST nº 4, de 6 de maio de 2020, e dá outras providências.

DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas do Município

de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001, que institui o Código de Posturas Municipais;

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março 2020, que decreta o Estado de Emergência pelo prazo máximo de até 180 dias, e adota as medidas iniciais para o fim de conter o avanço da pandemia de COVID-19 no âmbito da Administração Municipal e no Município de São Bernardo do Campo;

Considerando a publicação do Decreto nº 21.116, de 24 de março de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de São Bernardo do Campo;

Considerando a publicação da Resolução ST nº 6, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o prazo para revalidação de Alvará de Taxi e renovação do Certificado de Registro Municipal – CRM de Transportador Escolar no Município de São Bernardo do Campo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução ST nº 4, de 6 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 7 de março de 2022.

DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

RESOLUÇÃO ST Nº 6, DE 16 MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a alteração dos prazos de renovação de Alvarás, Certificado de Registro Municipal – CRM e Licença de Caçambas, e dá outras providências.

DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 5.289, de 29 de abril de 2004 e o Decreto Municipal nº 17.196, de 14 de julho de 2010;

Considerando que devido a problemas de ordem técnica, os sistemas do Município apresentaram instabilidade e indisponibilidade no período de 23/02/2022 à 02/03/2022;

Considerando, ainda, a ocorrência do Ponto Facultativo do Carnaval;

RESOLVE:

Art. 1º Estender, em caráter excepcional, até 8 de março de 2022, o prazo para solicitação de renovação de Alvarás, Certificado de Registro Municipal - CRM e Licença de Caçambas, relativas ao mês de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 8 de março de 2022.

São Bernardo do Campo, 16 de março de 2022.

DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST Nº 013 DE 15 DE MARÇO DE 2022

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de 09 a 15 de Março de 2022, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

GST, 15 de Março de 2022.

Eng. Delson José Amador

Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST Nº 012 DE 15 DE MARÇO DE 2022

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de 09 a 15 de Março de 2022, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

GST, 15 de Março de 2022.

Eng. Delson José Amador

Secretário de Transportes e Vias Públicas

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS-ST

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122

EDITAL ST-122 Nº 19/2022

ASSUNTO: TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados NOTIFICADOS, para requererem a revalidação dos respectivos alvarás, referente ao exercício de 2022, até 01/05/2022 sob pena de cassação das permissões de uso dos pontos de estacionamento de táxi, conforme dispõe o art. 255 da Lei Municipal nº 4.974/01. Aos interessados encaminhamos, via correio, as respectivas notificações.

INTERESSADO	ALVARÁ Nº	PONTO	NOTIFICAÇÃO
ARNALDO COSTA PIMENTEL FILHO	2.437/14	21	25823
WILLIAN CASSIANO DA SILVA	2.438/19	21	25824
CELSON LUIZ BUENO	2.232/10	31	25825
DANIELE DA SILVA SANTOS	2.235/10	31	25826
EDIVALDO REIS DOS SANTOS	2.252/11	31	25827
EDUARDO TAKESHI TAMAIYOSHI	2.283/13	31	25828
CLEBER LUIS GOMES MEIRA	2.450/21	41	25829
CAMILA MORAES TIGRE	2.439/19	61	25830